



## Febrônio Índio do Brasil: crime, loucura, raça e sexualidade nos anos 1920

Febrônio Índio do Brasil: crime, madness, race and sexuality in the 1920s

**Pedro Luís Sydenstricker Alvares**

Instituto de Psicologia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

**Arthur Arruda Leal Ferreira**

Programa em História das Ciências das Técnicas e Epistemologia  
Instituto de Psicologia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

### Resumo:

O presente trabalho explora diferentes retratos de Febrônio Índio do Brasil, primeiro réu no Brasil a ser avaliado como inimputável judicialmente, visto ser considerado *portador de uma psychopatia constitucional*. Para tal, serão discutidas as diferentes historiografias dos dispositivos psiquiátricos, assim como a possibilidade de uma história-construção, na reunião de elementos heterogêneos na composição de um personagem. Desta forma, o artigo explora diferentes documentos redigidos a respeito de Febrônio; tais como seu laudo psiquiátrico, seu processo criminal, seu evangelho *As Revelações do Príncipe de Fogo* e o escrito do poeta suíço Blaise Cendrars sobre Febrônio. O intuito dessa análise documental é compreender como crime, loucura, raça e sexualidade são articulados na construção de versões sobre o personagem, que variam do louco monstruoso ao profeta. Ao final do texto, esboçamos a noção de dramaturgia criminal enquanto um constructo teórico que aproxima essas narrativas sobre Febrônio do desenvolvimento de personagens no drama.

**Palavras-Chaves:** Febrônio Índio do Brasil; crime; raça; sexualidade; História da Psicologia; dramaturgia criminal.

### Abstract:

This paper explores different portraits of Febrônio Indio do Brasil, the first defendant in Brazil to be evaluated as judicially unimputable, since he was considered to have a constitutional psychopathy. To this end, the different historiographies of psychiatric devices will be discussed, as well as the possibility of a history-construction, in the gathering of heterogeneous elements in the composition of a character. In this way, the article explores different documents written about Febrônio; such as his psychiatric report, his criminal process, his gospel *The Revelations of the Prince of Fire*, and the writing of the Swiss poet Blaise Cendrars about Febrônio. The purpose of this documentary analysis is to understand how crime, madness, race, and sexuality are articulated in the construction of versions about Febrônio as a character that vary from the monstrous madman to the prophet. At the end of the text, we outline the notion of criminal dramaturgy.

**Keywords:** Febrônio Índio do Brasil; crime; race; sexuality; History of Psychology; criminal dramaturgy.



## Introdução

Febrônio Índio do Brasil entrou para a história da criminologia brasileira ao ser considerado um dos primeiros réus inimputáveis, uma vez que fora diagnosticado como portador de loucura moral. Seu caso judicial vinculou de forma espetacular e com forte sabor sensacionalista o saber psiquiátrico e o campo jurídico, tendo sido de grande repercussão nos anos 1920. Segundo o laudo psiquiátrico de Heitor Carrilho, Febrônio era:

... portador de uma psychopathia constitucional, caracterizada por desvios ethicos, revestindo a forma da 'loucura moral' e perversões instintivas, expressas no homossexualismo com impulsões sadicas – estado esse a que se juntam ideias delirantes da imaginação, de caracter mystico (Carrilho, 1937, p. 37)<sup>1</sup>.

Natural de Minas Gerais, Febrônio fugiu de casa aos 12 anos de idade, tendo vivido em diversas cidades do Brasil, inclusive na então capital da época, o Rio de Janeiro. Se cria como um nômade viajante, se passando por dentista, médico e corretor; praticando pequenos delitos e sendo preso diversas vezes. Em 1926, escreve o evangelho *As revelações do príncipe de Fogo*, em que propaga sua própria religião.

Entretanto, em 1927, a acusação pelo assassinato de dois jovens iniciou o processo o qual o levou a uma internação vitalícia no manicômio judiciário. Alamiro Ribeiro, 20 anos, e a criança João Ferreira, de 10 anos, foram encontrados mortos na Ilha do Ribeiro. O corpo de Ferreira, que nos jornais da época ficou conhecido como Jonjoca, possuía tatuado as insígnias DCVXVI. Febrônio também tinha essa tatuagem no seu corpo, entre outras. Febrônio foi identificado pelas famílias de ambas as vítimas. Passando-se por empregador nas duas situações, em dias diferentes, ofereceu uma vaga de emprego a cada jovem e os levou posteriormente para assinar a papelada. Depois disso, João Ferreira e Alamiro Ribeiro foram encontrados mortos.

A frase do advogado de defesa Letácio Jansen dá o tom do processo: "Os jornais chamaram-o de 'monstro'. Sim, a ser verdade o que se diz, êle merece esse qualificativo" (Processo, 1927, p. 211). Febrônio não apenas foi considerado um criminoso, mas nesta categoria foi um dos mais conhecidos na primeira metade do século XX no Brasil. Neste período, chegou a ganhar marchinha de carnaval e seu nome era utilizado como uma espécie de bicho-papão para assustar e intimidar

---

<sup>1</sup> Decidimos manter nas citações dos documentos da época a sua grafia original. Citações realizadas por outros autores e aqui mencionadas serão mantidas na grafia optada pelo autor citado. Assim, autores de época citados por autores atuais serão mantidos na grafia atual.



as crianças. Ainda, o sociólogo Peter Fry defende que seu caso teve uma importante função didática quanto a categorias médicas na sociedade de seu tempo:

Além disso, quero sugerir que o drama de Febrônio, por se tornar assunto nacional, ocupando um espaço grande na imprensa brasileira como um todo, em setembro de 1927, tem um papel altamente didático. Através deste drama público, as idéias dos legistas, dos médicos, dos jornalistas e do próprio Febrônio atingem o cotidiano dos cidadãos. É seguramente através deste tipo de situação pública e dramática que o cidadão comum toma conhecimento das teorias eruditas da sua época, traduzidas num vocabulário não só mais acessível, mas também mais empolgante. O "louco moral" dos tratados médicos-legais transforma-se no "monstro" dos jornais (Fry, 1983, p. 4).

Os referenciais teóricos que enquadraram Febrônio são múltiplos: Lombroso, Kraft-Ebing e até Freud são alguns dos nomes citados em ambos o processo criminal e laudo psiquiátrico. Entretanto, é de marcado destaque o peso da hereditariedade e da associação de certos traços corporais como indicativos de degenerescência no seu caso. Assim, a sua monstruosidade jurídica e psiquiátrica foi constituída de forma múltipla: monstro moral, biológica e hereditariamente marcado. Ao final do julgamento, Febrônio não foi condenado, por ser considerado inimputável. No seu processo criminal, foi determinado que ele fosse internado *ad vitam* no Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro, posteriormente intitulado Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho<sup>2</sup>. Febrônio foi registrado como número 001 dessa instituição, passando ali mais de 50 anos. Na data da sua morte, nos anos 80, era o preso mais antigo do sistema carcerário brasileiro.

O presente artigo explora as diversas versões em que o caso de Febrônio foi produzido, reunindo diversas formas de discurso, que somam ao psiquiátrico na constituição do personagem em sua suposta monstruosidade. Neste aspecto, além da discussão historiográfica relativa ao trabalho apresentaremos o embate entre a promotoria e a defesa no processo criminal e a análise do laudo psiquiátrico, incluindo uma seção dedicada ao livro *Revelações do Príncipe de Fogo*, assim como um relato do encontro entre Febrônio e o poeta suíço Blaise Cendrars. Por fim, nas Considerações Finais, exploramos as consequências da adoção de uma perspectiva pretensamente mais múltipla e que conecte vários possíveis modos de discurso histórico. No nosso caso, interessa-nos o cruzamento entre os discursos jurídicos, psiquiátricos e artísticos como embasados em enunciados semelhantes (o primitivismo monstruoso de Febrônio), mas com valorações distintas. A nossa

---

<sup>2</sup> Para mais informações sobre o Manicômio do Rio de Janeiro, conferir Santos e Farias (2014).



finalidade é brevemente apresentar os diversos discursos da época sobre o caso e nos perguntarmos que modo de discurso histórico poderia acolher essa diversidade.

### **Colorações histográficas**

Fabricar a história de um determinado tema ou campo, qualquer que seja, não é um processo assegurado apenas por uma estratégia metodológica ou pela evidência de um conjunto de documentos. Por um lado, há diferentes formas de se levantar questões acerca de um tema, de modo que, dependendo dos problemas levantados, as histórias resultantes são também diferentes. Por outro lado, ao se contar a história a partir de um estilo narrativo (White, 1992), as consequências políticas conectadas ao presente são também muito diferentes. Desse modo, temos ao menos duas *questões fundamentais* ao nos depararmos com uma narrativa histórica: Por meio de que modos de problematização estamos nos propondo fazer a história? O que um tal modo de fazer história implica em termos de possibilidades e impossibilidades, figuras e apagamentos em nossa atualidade? Nesta sessão vamos discutir modelos ou narrativas historiográficas e ao final iremos propor nossas questões.

Uma das grandes referências no tema é o trabalho de Michel de Certeau (1976), onde este autor discute o que seria a operação histórica, enquanto um modo pelo qual os historiadores podem reconhecer as condições que tornam seus trabalhos possíveis. Este reconhecimento implica, em primeiro lugar, na localização do ponto singular de onde os trabalhos históricos são produzidos, mas igualmente nas operações concretas por meio do qual eles são realizadas. Quanto ao primeiro aspecto, destacamos esta concisa citação de Certeau:

Certamente não existiriam considerações, por mais gerais que sejam, nem leituras, por mais longe que as estendamos, capazes de apagar a *particularidade* do lugar de onde eu falo e do domínio por onde conduzo uma investigação. Essa marca é indelével. No discurso onde faço representar as questões gerais, essa marca terá a forma do *idiotismo*: meu dialeto demonstra minha ligação com um certo lugar (Certeau, 1976, p. 17).

Quanto às formas de operação histórica em sua materialidade, podemos encontrar uma descrição ainda mais precisa quanto aos modos de trabalho histórico:

Sem dúvida é excessivo dizer que o historiador tem “o tempo” como “material de análise” ou como objeto específico. O historiador trata, segundo seus métodos, os objetos físicos (papeis, pedras, imagens, sons etc.) distinguidos no continuum do percebido, pela organização de uma sociedade e pelo sistema de pertinências próprias a uma





"ciência". O historiador trabalha sobre um material para transformá-lo em história. Efetua então uma manipulação que, como as outras, obedece a regras. Tal manipulação assemelha-se à fabricação efetuada com o minério já refinado. Transformando de início as matérias-primas (uma informação primária) em produtos standard (informação secundária), transporta-o de uma região da cultura (as "curiosidades", os arquivos, as coleções etc.) a uma outra (a história). Um trabalho "histórico" participa do movimento pelo qual uma sociedade modificou sua relação com a natureza, transformando o "natural" em utilitário (por exemplo, a floresta em exploração) ou em estético (por exemplo, a montanha em paisagem), ou fazendo passar uma instituição social de um estatuto a outro (por exemplo, a igreja convertida em museu) (Certeau, 1976, p. 29).

Tão importante quanto às condições que tornam um trabalho histórico possível, encontra-se o seu estilo narrativo. Neste aspecto, uma fonte crucial pode ser encontrada em Nietzsche, especialmente em sua "Genealogia da Moral", atribuindo tonalidades ao próprio trabalho genealógico. É deste modo que Nietzsche (2009 [1887], Prólogo, §7) distinguindo as explicações filosóficas pela associação a cores, estabelece a distinção entre histórias "que se perdem no azul" e as histórias de cor cinza, referindo-se respectivamente às análises dos filósofos utilitaristas com respeito à constituição da moral. Nietzsche refere a cor azul às histórias caracterizadas por uma narrativa teleológica e grandiosa e por um caráter acrítico acerca da historicidade de seu objeto. As narrativas azuladas desconsideram que tudo o que aparece como grandioso ou necessário no presente seria resultante de um processo histórico marcado pelo confronto, pela violência, pela crueldade. Contra uma tal história, Nietzsche convoca a *história efetiva* [*wirkliche Historie*], marcada não mais pelo azul, mas pelos tons acinzentos: "Pois é óbvio que uma outra cor deve ser mais importante para um genealogista ...: o cinza, isto é, a coisa documentada, o efetivamente constatável, o realmente havido..." (obra citada; grifo do autor). Uma história efetiva e cinza busca, portanto, não perder de vista as *baixas origens* de tudo o que no contemporâneo se considera grandioso. Conforme destacamos em outro texto (Ferreira & Santos, no prelo, sem página):

O "efetivamente constatável" e o "realmente havido" – que não devem ser entendidos no sentido de um positivismo histórico – convocam a *suspeita*: o historiador deve buscar, *por trás* da calma e da tranquilidade do azul, a crueldade, o escândalo, os confrontos sangrentos do cinza. Não perder de vista as baixas origens é manter a *postura crítica* de problematizar o presente não importando o quanto este nos pareça próximo do bem; pois – e este



é fulcro da crítica nietzscheana – não se deve tomar *bem* e *mal* como dados para além da história.

Esta distinção de Nietzsche nos é valiosa para pensar as diferentes histórias construídas acerca dos mais diversos temas, como os saberes psiquiátricos. Pois, podemos delimitar neste campo ao menos dois tipos de história: inicialmente haveria uma história mais *azulada*, marcada pelo otimismo, que narra os processos psiquiátricos a partir de uma suposta evolução no campo do cuidado em saúde mental, processo que teria se dado pela vitória progressiva de tratamentos mais humanizados contra os tratamentos desumanos. Esta historiografia triunfante teria o fim de “memorizar o seu fazer, conduzindo à celebração da medicina vigente, ao formar um esquema teleológico fundamentado na crença da evolução das ciências médicas” (Venâncio & Cassilla, 2010, p. 26). Por outro lado, haveria uma história mais *cinzenta*, marcada pela perspectiva crítica, que narra os processos psiquiátricos sem supor qualquer superação, vinculando-o a uma série de variáveis estratégias de exclusão, minorização e assujeitamento e, em outras palavras, vinculando-o a *baixas origens*. Segundo as autoras, esta narrativa mais cinzenta teria seu ponto de partida na “História da Loucura” de Michel Foucault (1978), publicada no início dos anos 1960. Estas duas historiografias não são o oposto uma da outra; o que esta divisão torna proeminente é o foco que é dado em cada uma dessas narrativas, assim, evidenciando as consequências políticas de se optar por uma ou por outra.

Além de Venâncio e Cassilla (2010), outros artigos seminais que discutem a historiografia do campo da história dos saberes psiquiátricos (ou da saúde mental & loucura) como os de Huertas (2001), Wadi (2014), confirmam esta dupla genealogia distribuída de forma assimétrica. De acordo com estes autores, claramente no campo atual predomina uma historiografia crítica e acinzentada. Uma das exceções pode ser encontrada nas narrativas sobre reformas psiquiátricas. Assim, por exemplo, no Brasil temos a presença de uma literatura histórica de caráter comemorativo, que toma a implementação da Reforma Psiquiátrica Brasileira a partir de leis, normativas, textos de autores reconhecidos, movimentos sociais e grandes personagens históricos. Um dos exemplos mais marcantes deste tipo de narrativa no Brasil é o livro “Loucos Pela Vida” (Amarante, 1995), atualmente um clássico na área de saúde mental. Ele nos conta como o *projeto* da Reforma Psiquiátrica Brasileira resultou de um acúmulo de lutas pontuais pautadas por diferentes grupos envolvidos com o cuidado em saúde mental – principalmente o *Movimento de Trabalhadores em Saúde Mental* (MTSM) – contra vários problemas (financeiros, arquitetônicos, humanitários, etc.) no



campo da Saúde Mental, problemas que seriam consequentes, principalmente, do convênio dominante entre a esfera pública e hospitais privados para o tratamento dos doentes mentais.

No caso deste trabalho, buscaremos sair da disjuntiva destas alternativas, buscando versões historiográficas que possam entrelaçar discursos históricos diversos sem hierarquizá-los. Dentro dos diferentes estilos apresentados no parágrafo anterior, nossa opção mais próxima seria pelas abordagens críticas, mas tentando incluir narrativas que poderiam trazer cores mais brilhantes ao emaranhado de linhas históricas trazidas pelo caso Febrônio, como as discussões estéticas sobre o trabalho do personagem. Neste aspecto, buscaremos narrativas mais simétricas, que sigam as diversas linhagens que conspiram para a produção do caso e do personagem. Para tal, buscaremos subsídios nas discussões historiográficas da Teoria Ator-Rede. Adiantamos que a proposta não é buscarmos nesta abordagem uma metateoria geral da história. Ao contrário, o que será buscado aqui será uma abordagem que crie uma possibilidade de leitura descritiva em rede costurando atores, histórias e historiografias e que nos faça entender uma certa variedade de discursos historiográficos. Para tal, tentaremos trazer três elementos: a proposição de um princípio de simetria ampliado, a proposta de entendimento dos eventos sociais enquanto um conjunto de associações heterogêneas e a proposição de quatro modelos história das ciências que variariam quanto ao número e grau de simetria na consideração dos atores elencados numa determinada configuração.

### **Entre as redes da Teoria Ator-Rede**

A proposição de um princípio de simetria como norteador dos estudos em Sociologia da Ciência foi realizada por David Bloor (1976) dentro da sugestão de um Programa Forte para o campo. Para Bloor (1976), a possibilidade de existência de um Programa Forte em Sociologia da Ciência envolve analisar de acordo com as *mesmas causas sociais* os saberes reconhecidos como verdadeiros e os saberes tomados como duvidosos. Assim, causas sociais (como ideologias, crenças, proto-ideias) serviriam para explicar não somente a Astrologia, a Alquimia e a Parapsicologia, mas efetivamente a Astronomia, a Química e a dita Psicologia baseada em evidências. Não haveria, pois, qualquer concessão de privilégio à ciência estabelecida, supondo mecanismos especiais de desenvolvimento a serem descritos pela Epistemologia e pela História das Ciências. De acordo com Bloor (1976), as abordagens anteriores em Sociologia da Ciência (como a de Robert



Merton), de uma certa forma, concediam um espaço explicativo especial às ciências reconhecidas, além de, muitas vezes, se apresentarem tímidas no que tange à importância de uma explicação social na constituição desses saberes. Com a ambição de ser forte, a Sociologia das Ciências não teria mais um papel secundário diante das formas tradicionais de explicar as ciências, como a Epistemologia, abrindo a possibilidade da constituição, ao mesmo tempo, de um campo de pesquisas diversas (atualmente conhecido como Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade), assim como uma longa e ampla região de controvérsias, notadamente com cientistas e epistemólogos (a chamada Guerra das Ciências surgida ao final do século anterior).

Na perspectiva da Teoria Ator-Rede (doravante TAR), o Programa Forte de Bloor, mesmo com o reconhecido valor do princípio de simetria, acabaria por inverter a suposta determinação natural do conhecimento (como proposta por parte das Epistemologias como a Neopositivista) por uma sobredeterminação social, coroada pelo saber sociológico. Na tentativa de evitar qualquer reducionismo prévio (em termos de uma explicação natural ou social) é que esses autores acabam postulando uma ampliação do princípio de simetria, incluindo a agência de entes humanos (ou sociais), assim como a de não-humanos numa produção heterogênea dos diversos modos de conhecimento. É dessa forma que são buscadas as redes em que diversos atores atuam na produção de entidades objetivas e subjetivas. Para autores como Bruno Latour (1987) ou Michel Callon (1986), entidades com estes atributos não seriam o ponto de partida, mas sim de chegada, de todo um processo de purificação a partir de configurações em rede de autores diversos. Assim, a TAR recusa qualquer tomada diferencial entre conhecimento científico e não-científico, assim como essencialmente humano ou natural, pondo em questão qualquer processo assimétrico de evolução ou salto epistemológico, assim como qualquer diferença ontológica essencial no entendimento de uma determinada configuração científica.

Contudo, as contribuições singulares desse grupo não se interrompem nesse ponto. À diferença de algumas teses epistemológicas consagradas (como as do Neopositivismo), não haveria qualquer suposição do conhecimento como o enlace representacional dado na identidade entre uma sentença ou hipótese prévia e um estado de coisas a ser progressivamente configurado. Aqui, o conhecimento científico se constitui nos marcos de uma *performance* múltipla na articulação e na co-afetação entre diversos atores e na produção inesperada de efeitos, permeada por controvérsias. O que faz com que o conhecimento científico estabilizado, supostamente representante da natureza, seja efeito de uma série de polêmicas,





depurações e negociações. Mais do que qualquer racionalidade, é nesse jogo errante e múltiplo, no intercurso entre diversas entidades, que algumas ciências produzem ilhas de estabilidade. Portanto, o trabalho histórico aqui implica a superação de toda assimetria entre conhecimento comum e científico (presente, por exemplo, no conceito de corte epistemológico), de qualquer concepção representacional e de qualquer tendência inerente à unificação do conhecimento, em detrimento de seus modos de articulação múltiplos e controversos.

Esta abordagem múltipla e em composição no entendimento dos saberes científicos também se traduz no entendimento dos próprios processos sociais. É no livro *Reassembling the Social* que Latour (2005) irá trabalhar o tema, destacando o quanto a discussão sobre os processos sociais proposta pela ANT é tributária dessa transformação do princípio de simetria e da consideração dos fenômenos científicos através da ação de distintos componentes heterogêneos em rede. Para especificar o entendimento dos fenômenos sociais de acordo com a ANT, o autor contrasta as heranças durkheimianas e tardeanas em ciências sociais. As primeiras, claramente triunfantes, entendem o social como um fato com natureza própria, referindo-se a uma realidade específica que pode ser atribuída como qualificativo a qualquer fenômeno (como a análise social do suicídio, da infância, do gênero, etc.). Na segunda perspectiva o social não é uma essência, uma estrutura ou uma realidade específica, mas um modo de composição com vínculos e componentes que não são por natureza sociais, mas de aspectos variados. Em uma obra mais tardia Latour (2013) inclusive oferece a possibilidade de classificarmos alguns modos de conexão e existência próprios da modernidade ocidental como os jurídicos, os científicos, técnicos e estéticos. No nosso exame, tentaremos mostrar como o caso de Febrônio como evento social, está composto de laços que não são essencialmente sociais, mas envolvem vínculos de natureza diversa que podem ser científicos, mas igualmente jurídicos, estéticos e outros tantos.

Como podemos traduzir o princípio de simetria e as composições múltiplas dos saberes científicos e do tecido social em modos de trabalho histórico? É em um trabalho anterior de Latour na coletânea de *História das Ciências* organizada por Serres (1996) que podemos ver a caracterização de quatro tipos de história, tomando como exemplo as controvérsias entre Louis Pasteur e Felix Pouchet acerca da natureza dos micro-organismos em meados do século XIX. Se a versão sobre a existência e a natureza dos micro-organismos hoje é claramente atribuída a Pasteur, isso não apaga um momento de forte controvérsia e incerteza neste período, em que Pouchet afirmava, com provas experimentais, a geração



espontânea dos micro-organismos. Essa controvérsia se manteve simétrica e acirrada durante muito tempo, chegando às plenárias da Academia de Ciências francesa. Como ler historicamente esse ponto de passagem desse cenário de controvérsias e envolvendo a composição de múltiplos elementos heterogêneos (colegas pesquisadores, laboratórios, investimentos estatais, trabalhos de campo, amostras de compostos os mais variados, dentre outros) para a simples certeza e evidência da existência dos micro-organismos desde a própria aparição da vida? Como certos tipos de narrativa histórica se fazem aqui possíveis<sup>3</sup>?

O “nó da questão” corresponde justamente às controvérsias em torno das quais podemos abordar o objeto científico a partir das práticas que o produziram. É nesse sentido que Latour (1996) apresenta quatro possibilidades de abordagem histórica (*história-descoberta*, *história-condicionamento*, *história-formação* e a *história-construção*) em torno das quais não só gravita a questão *metodológica* de como proceder num estudo sobre a história das ciências, como também uma forma de se abordar o objeto científico no seu âmbito de *construção*; isto é: a partir da composição heterogênea de variados componentes em ação e da controvérsia histórica mediante a qual se produziu determinado fenômeno.

O modelo da *História-Descoberta* corresponde à narrativa tradicional dos discursos históricos sobre ciência e se inscreve, justamente, na ordem desta abordagem que desconsidera o objeto científico na sua produção histórica. Isto é, trata-se das narrativas que: concebem tais objetos como entidades atemporais; produzem cortes históricos entre o passado e o presente, atribuindo ao primeiro o estigma do erro e ao segundo a posição da verdade; concebem que os cortes históricos são realizados pelas *descobertas* que os cientistas fazem destes objetos naturais; e entendem que estaríamos sempre percorrendo uma linha evolutiva rumo ao progresso. Estes são os seus únicos componentes: cientistas diante de eventos naturais aptos a ser desvelados. Assim, com a postulação de Pasteur sobre os micro-organismos, se estabeleceria um corte epistemológico com o passado, este último representado pelo trabalho de Pouchet. Essas são as versões de uma história claramente progressiva, azulada e assimétrica, como nas tradicionais narrativas médicas sobre os fenômenos psiquiátricos, entendendo-as como revelação de categorias nosológicas enquanto evidências a-históricas, superando ao mesmo tempo os antigos mitos propagados pelo senso-comum acerca da loucura.

---

<sup>3</sup> Maiores detalhamentos sobre estes modos de se fazer história podem ser encontrados em Ferreira e Santos (2022).



No segundo modelo, a *História-Condicionamento*, busca-se afirmar uma *simetria* entre o passado e o presente (que não mais se caracteriza pela colocação da verdade e do erro) e considera-se, também, a presença de fatores *externos* ao próprio discurso teórico que tendem a modular a produção científica. Vemos que, aqui, a História das Ciências passa a trabalhar não só no domínio conceitual, levando em consideração também fatores políticos e sociais que seriam externos ao seu discurso oficial. E, fundamentalmente, esses fatores externos são entendidos como *condicionando*, com maior ou menor força, a *aceitação* de uma determinada concepção. Aqui poderíamos apontar, como exemplos, o Preconceito de Paul Feyerabend, o Paradigmatismo kuhniano ou a Subdeterminação de Duhem, tal como o próprio Latour (1996) sublinha. Nesse modelo, Pasteur e Pouchet estão envoltos em um cenário que envolve o círculo de especialistas e a Academia Francesa de Ciências, sendo estes últimos entendidos como fatores que fazem pender a balança mais para o lado de um dos dois protagonistas, o de Pasteur, e que, em última instância explicam a vitória dele sobre seu adversário, Pouchet. O fim da história, entretanto, já estava pressuposto: Pasteur ganharia, não havia dúvida; era só uma questão de tempo. No caso, dependendo dos *condicionantes* históricos a teoria de Pasteur seria *aceita* mais rapidamente ou mais demoradamente. Neste modo de composição, teríamos apenas entidades sociais no sentido dukheimiano, com modos de configuração e tendências próprias aos fatos sociais, enquanto entidades dotadas de natureza e regularidade próprias. Ainda seguimos numa história azulada, mesmo com toda simetria: possivelmente as histórias da psiquiatria dos períodos reformistas se encontrariam aqui: grupos antagonistas na sua visão social dos fenômenos psiquiátricos, mas com clara tendência a vitória por parte de alguns. Uma tal *certeza* acerca dos resultados das controvérsias em sua composição social será problematizada na História-Formação.

O terceiro modelo, o da *História-Formação* considera igualmente esse repertório de fatores externos evocados pela História-Condicionamento; porém, com uma novidade: trata-se de explicar “já não a aceitação de um argumento, mas a própria *origem* desse argumento” (Latour, 1996, p. 68; grifo nosso). Assim, a História-Formação concebe os fatores externos não mais como apenas propiciando “o atraso ou a aceleração daquilo que se *deveria* ter encontrado” (obra citada, p. 68; grifo no original), mas sim como efetivamente possibilitando (ou não) novos argumentos, teorias, pesquisas, etc. A História-Formação leva mais adiante estes aspectos externos, pondo vencedores e vencidos no mesmo cenário social; a história seria produzida como uma mera construção social dentro de moldes simétricos e relativistas. A historicidade dá mais um passo à frente: *bifurcações*



na História se tornam *possíveis*, os vencedores poderiam ter perdido e os perdedores vencido. Nossa realidade atual poderia ter sido diferente: “o curso das coisas, o curso das ciências poderia[m] ter sido diferentes” (Latour, 1996, p. 68). Aqui, há uma consideração mais forte da cartografia das controvérsias proposta pelo próprio Latour (2011) e uma consideração do Programa Forte de Sociologia da Ciência de David Bloor (1976). As abordagens historiográficas críticas no campo psiquiátrico se encontrariam aqui: a história poderia ser completamente outra em outras composições.

Por fim, a *História-Construção* corresponde à abordagem que busca tematizar o objeto científico na *radicalidade* de sua própria construção histórica; “é necessário ... emprestar movimento, incerteza e paixão, isto é, historicidade às próprias coisas” (obra citada, p. 72). Ela restitui a historicidade não apenas aos entes humanos, mas aos entes não-humanos: “A história das ciências ... passa dos homens para as coisas” (obra citada, p. 71). Entende-se as coisas como dotadas de agência, sendo, portanto definidas “[c]omo qualquer outro ator: pelo que faz, pelo que suporta, pelo que se lhe manda fazer, pelo que contém, por aquilo com que se importa” (obra citada, p. 72). Assim, a História-Construção não parte de entidades que subsistiriam por si mesmas e que, por isso, seriam atemporais (como os micro-organismos); mas busca estudar como os fenômenos são *construídos* historicamente mediante a sua *articulação em rede* e pela atuação de diversos agentes inscritos nesta. Podemos considerar também nesta composição a presença de modos de articulação que não seriam exclusivamente sociais ou científico, mas variados (modos artísticos, jurídicos, informacionais, etc.). Nesse modelo, sustenta-se que o que *constitui* o objeto científico é a rede que o suporta, os diferentes circuitos que o atravessam e se fazem articular pela sua presença: os objetos científicos são “[s]implesmente como *a forma provisória* de redes que podem, conforme o caso, modificar localmente ou de uma forma durável a definição de todos os actores que o compõem” (obra citada, p. 75; grifo do autor). Neste aspecto, a história envolve toda a rede, tocando humanos e *não-humanos* e modos de composição variados, passíveis de maior ou menor grau de articulação.

É esta história radicalmente simétrica que buscaremos, procurando as linhas jurídicas, estéticas e jornalísticas que constituem e compõem o caso psiquiátrico. Ao invés de buscar histórias destacadas (a da medicina, a do direito, a artística e a da imprensa) com suas historiografias e cores próprias (mas brilhantes ou mais cinzentas), trabalharemos a produção do caso Febrônio como efeito na composição de linhas diversas que comportariam maior ou menor articulação. A partir desta





perspectiva apresentamos as nossas questões: que diferenças e singularidades os discursos jurídicos, médicos e artísticos apresentam? Como estes aspectos se articulam, se suprimem ou se distanciam? Como eles se articulam na produção de Febrônio como caso e, principalmente, como personagem? Antes de responder a estas questões, passemos a uma análise de elementos destas diversas modalidades em seus modos de composição singulares.

## **Cinismo ou loucura? Entrando pelas redes do direito**

Uma das principais entradas no caso de Febrônio Índio do Brasil é o embate entre a acusação da promotoria e a defesa no julgamento do caso do assassinato de Alamiro Ribeiro. Por aqui, vamos considerar os estilos discursivos sustentados por cada posição dentro das condições de felicidade dos próprios modos de existência jurídicos (Latour, 2013). Os representantes de cada lado são, respectivamente, o promotor Leonardo Smith e o advogado de defesa Letácio Jansen.

### **1. A posição da defesa**

Letácio Jansen, advogado recém-formado e com apenas 20 anos na época, defendeu Febrônio voluntariamente, sem ser remunerado para tal. Mais tarde Jansen se tornou um advogado de grande renome. No processo, Jansen defende que as provas contra Febrônio não são fortes, acusando algumas inconsistências no processo. Primeiro, demonstra que a confissão que Febrônio realizara não pode ser considerada válida, visto os indícios de tortura que o próprio Febrônio relatou ter sofrido. Citamos Jansen:

É notória a fama que goza a quarta delegacia de ser um lugar de suplícios: Arrancam-se declarações com espancamentos, ou então vencendo o acusado pela sede. O suplício engendrado por esses cérebros e, ao que dizem, bastante original: dão-se doces ao preso como única alimentação. O açúcar provocar-lhe-á sede e a água, a preciosa língua, só lhe será dada após a confissão (Processo, 1927, p. 197).

A esse desqualificante do processo contra o acusado, somam-se a polêmica em torno da bolsa de fumo. Uma bolsa de fumo; encontrada no local da morte de Alamiro Ribeiro, na Ilha do Ribeiro; foi erroneamente atribuída a Febrônio por Manoel Marques, preso da Casa de Detenção. Entretanto, foi posteriormente confirmado que tal bolsa de fumo pertencia ao cunhado da vítima. A bolsa de fumo



foi incluída como propriedade de Febrônio na confissão que o mesmo fizera, o que fortalece os indícios de coação por parte da polícia.

Também, Jansen aponta diversas controvérsias no relato das testemunhas:

As testemunhas depunham como se trouxessem uma lição de cór. A descrição da roupa, por algumas delas feita, é tão semelhante entre si que, salve um milagre de memória, revela um paciente e pertinaz estudo do que iam dizer (Processo, 1927, p. 198).

Disso, Jansen conclui que poderia pedir um *habeas corpus*, mas não o faz. Eis a razão: "Por que tenho certeza que Febrônio é um louco e que se pedisse um 'habeas-corpus' não no Hospício ficaria e sim em liberdade" (Processo, 1927, p. 196).

Portanto, como posteriormente é explicitado, Jansen se vê primordialmente como um defensor não de seu cliente, mas da justiça social. Jansen se vangloria<sup>4</sup> de não explorar as contradições e arbitrariedades do processo contra seu cliente em prol de lhe conceder um julgamento justo. A justiça visada por Jansen é de outra ordem:

A Polícia e a Promotoria (digo com todo o apreço que me merece a honradez do Dr. Promotor) não conseguiram provas cabais: Em vez de um processo fizeram uma farsa trágica, em vez de investigar fizeram reclame, barulho... e nada mais. / Cessarei aqui, no entanto, e por ora, a minha análise do processo. *Vou admitir, de agora em diante, que todos os fatos de que acusam Febrônio estejam plena, completa e irrefutavelmente provados. Não quero que se acuse a defesa de ter tripudiado sobre a "non challance" de seus contendores. Tenho um fim social em mira, e, abandonando, provisoriamente, o processo entrarei na parte científica da questão, abordando este difícil tema sob o ponto de vista da psicopatologia* (Processo, 1927, p. 200, grifos do autor).

Nesse intuito, Jansen procurou situar legalmente o laudo psiquiátrico do Diretor do Manicômio Judiciário, Heitor Carrilho, sobre Febrônio. Foi fundamental no processo de defesa conceber Carrilho como um porta-voz autorizado da ciência psicopatológica. Carrilho incorporou no processo o papel de idônea autoridade e, ainda, de porta-voz de uma visão consensual sobre a sanidade mental de Febrônio: "Já agora todos estão de acordo que Febrônio Índio do Brasil seja um louco e, como tal, um irresponsável" (Jansen citado por Ferrari, 2013, p. 254).

Jansen conviveu menos de um mês com Febrônio, "na ante-sala das audiências, na detenção e na polícia" (Processo, 1927, p. 200), e, a partir dessa experiência, descreveu "o indivíduo" Febrônio Índio do Brasil. É dessa particular

---

<sup>4</sup> "Reprochem agora os catões a atitude que no processo manteve o advogado de defesa!" (Obra citada, p. 200).



descrição que fundamentamos a noção de dramaturgia criminal, considerando-a como a criação de uma personalidade criminal, analogamente à construção de personagens no drama artístico. Citamos partes da subseção “O indivíduo”, presente na seção de defesa do processo de Febrônio:

Alto, compleição robusta, mestico, fronte larga e fugidia, (característico de Kurella), olhos escondidos na arcada supraciliar, e ora de uma mobilidade extrema, ora de uma imobilidade enorme; nariz chato, maxilar superior desenvolvido, num prognatismo evidente; maçãs do rosto salientes, orelhas apartadas, pequenas, em forma de duas minúsculas asas; gestos desengonçados, andar de símio, gigante, incerto; dificuldade de pronúncia, às vezes, substituída outras por um fluxo inesgotável de palavras sem medida, sem bases; vaidoso; desconfiado e crédulo; medroso e arrogante, ao mesmo tempo, com alucinações religiosas que ele próprio talvez não entenda; crê-se, às vezes, um super-homem, doutras um verme; autor de livro e credices, de sonhos; julga-se conhecedor do processo criminal; percebe as situações falsas e ora deixa-se nelas, insensivelmente cair; de um cinismo petulante, de uma humildade de cão doméstico; crê ter amigos influentes e afirma ser o seu processo uma decorrência da luta política entre Minas e S. Paulo; persistente nas resoluções que irrefletidamente toma; *misto de várias taras, complexo de muitos sintomas mórbidos, dá-me, Febrônio Índio do Brasil, a impressão de um orangotango que falasse que se houvesse educado na pior escola, dos piores vícios* (Processo, 1927, p. 200, grifos do autor).

Segue ainda a defesa:

A teoria de ser o criminoso louco moral o indivíduo que estacionou no primeiro degrau da escada evolutiva, aplicada a Febrônio, dar-nos-ia a impressão de que ele fosse o anel que ligasse o ‘homo sapiens’ de Lineu ao símio de Darwin (Processo, 1927, p. 202).

Vale ressaltar como é explícita a construção de Febrônio próximo à animalidade na retórica de Jansen. O advogado faz diversas aproximações dos atos, descrições físicas e falas de seu cliente com as de macacos. Mais precisamente, Febrônio é situado como elo que liga o humano ao não-humano.

Ainda, foi certamente influente o caso de Febrônio nos jornais da época. Louco moral ou monstro, são duas versões – ou mosaicos, como bem descreveu Ferrari (2013) – de Febrônio que serviram ao fim comum de distanciar Febrônio da humanidade. O monstro, na medida em que evoca fascínio, ódio e repúdio, é tomado como sujeito perverso e uma total anormalidade; cuja consciência dos atos, todavia, não entra em questão. O louco moral, por sua vez, possui os pontos comuns do repúdio e o encerramento no anormal, sendo o fator diferencial a irresponsabilidade.



Entretanto, Jansen faz questão de unir esses dois conceitos, implicando um no outro:

Os jornais chamaram-o de 'monstro'. Sim, a ser verdade o que se diz, ele merece esse qualificativo. Monstro é uma exceção às leis normais da natureza. É um ser que, por um defeito psíquico ou corporal congênito, aberrava do que é normal. Qualquer que seja o classificatório que, nesse sentido, a ele seja dado, na designação mesma está inclusa a ideia de irresponsabilidade (Processo, 1927, p. 211).

Por fim, o advogado explicita sua posição:

Febrônio Índio do Brasil é, positivamente, um louco. Não pode ser pronunciado, ainda menos condenado. Se a sociedade julga-o perigoso, que se o interne num manicômio, numa penitenciária *nunca. Justiça!*" (Jansen citado por Fry, 1983, p. 71, grifos do autor).

Feita a defesa de Febrônio, fica então explícita a versão de Febrônio como um irresponsável por seus atos. A loucura lhe é colada como atributo que ao mesmo tempo lhe impede de ser julgado, lhe torna mais animal e menos humano e lhe abre e inaugura as portas do Manicômio Judiciário. Isso é construído a partir de uma fusão por parte do advogado Letácio Jansen da ciência psicopatológica com suas habilidades retóricas no tribunal e ainda com a sua interpretação nada ortodoxa do Código Penal. Mesmo que essa versão tenha sido a vencedora no processo; o que culminou na condenação *ad vitam* de Febrônio no Manicômio Judiciário, essa versão não é a única na Corte. Muito menos a única a se ancorar na douda ciência psicopatológica da época.

## 2. A posição da acusação

O promotor Leonardo Smith responde aos argumentos da defesa, construindo sua narrativa de forma a negar que Febrônio seja louco. A hipótese do cinismo, igualmente presente nos jornais que noticiaram intensamente os crimes de Febrônio, é uma constante. É curioso como Smith também cita algumas das mesmas referências psicopatológicas que Jansen utiliza, tais como Krafft-Ebing e Freud, para sustentar uma hipótese contrária.

Alguns apontamentos são feitos pelo promotor para desconstruir a argumentação da defesa. Em primeiro lugar, para Smith, segregar Febrônio num Manicômio Judiciário *ad vitam* é uma medida que o direito brasileiro desconhece, sendo também provável que num futuro próximo Febrônio recebesse uma alta e voltasse à liberdade, considerando sua natureza delinquente, fraudulenta, simulada e perversa. Em segundo lugar, na narrativa de Smith podemos ver a





dramaturgia criminal construindo uma personalidade para o réu. E por fim, em ambas, promotoria e defesa, existe a forte convicção de que Febrônio representa um perigo ao convívio social.

Sobre a associação do misticismo de Febrônio como uma suposta evidência da loucura dele, Smith pontua como o misticismo é algo normal entre certas camadas da população:

Entre indivíduos incultos, destituídos de senso crítico, leitura de livros como a Bíblia leva a manifestações religiosas dos mais estranhos ritos, sem restringir-lhes a responsabilidade moral ou torná-los portadores de desvios morais. O culto do Deus Vivo pode não ser "derivação dos impulsos libertadores" da sexualidade primitiva ou pathologica; pode ser uma natural manifestação do sentimento religioso no homem inteiramente são (Smith citado por Fry, 1983, p. 75).

Smith, ancorado em Kraft-Ebing, explicita como a epilepsia é um traço constitutivo da loucura moral e que tal está ausente no caso do réu. Também, demonstra que a suposta "loucura moral" de Febrônio é apenas um reflexo do ambiente em que cresceu:

Nascido e criado até os doze anos, em São Miguel de Jequitinhonha, nos confins de Minas; dali fugindo e atirado ao *bas fond* de uma grande cidade cosmopolita, a mercê dos instintos, qual poderia ser o seu senso moral, depois da prática de todos os crimes? (Smith citado por Fry, 1983, p. 75).

Portanto, visto a iminente possibilidade de um cinismo de Febrônio, que se estaria erroneamente sendo tomado como louco, Smith pede um novo laudo médico, realizado por um novo especialista, temendo haver na condenação no Manicômio Judiciário uma pena mais branda para Febrônio e seu possível retorno à liberdade assim que curado. Em relação a este aspecto, o Juiz Ary de Azevedo nega o pedido, ignorando as colocações da promotoria.

### 3. A defesa social

Nos dois casos, temos uma dramaturgia criminal por parte de profissionais da justiça que imputa ao réu uma natureza e um modo de existência específicos. De forma extraordinária, as mesmas referências psicopatológicas são trazidas para a sustentação de posições rivais dentro desse embate. Ainda, há em ambos Smith e Jansen a vontade não de uma solução particular do caso, mas sempre às vistas de uma suposta justiça social: seja encarcerando Febrônio no Manicômio Judiciário, lido por Smith como uma pena demasiadamente branda, seja encarcerando-o



numa prisão, lido por Jansen como uma injustiça contra um homem insano; o foco do discurso de ambos é a suposta justiça social.

Entretanto, quem sai verdadeiramente vencedora nessa querela é a psiquiatria como modo de conexão dos discursos; pois tal se atualiza como um legítimo instrumento de regulação social, assentando-se como um pilar fundamental tanto para a defesa quanto na acusação. Nos dois polos é a justiça social o que é objetivada e é visto na psiquiatria a correta âncora para avaliação da verdade subjacente ao crime e de prevenção aos riscos sociais e coletivos.

Assim, o conceito de loucura moral é centralmente empreendido pela aliança Jansen-Carrilho. Entretanto, Fry adverte:

O conceito de loucura moral é tão abrangente que cabe nela toda e qualquer pessoa que aja contra as normas estabelecidas como “normais” pela Justiça ou pela Psiquiatria. No caso, a loucura não é nem metáfora de desordem, é a sua própria definição. É por isso que o Promotor, ao tentar a condenação criminal de Febrônio, é levado, em vão, a separar de loucura os conceitos de comportamento anti-social (Fry, 1983, p. 80).

Passemos, enfim, à construção da loucura moral imputada à Febrônio no laudo psiquiátrico, que foi a peça-chave do processo.

### **O Laudo: Heitor Carrilho e Febrônio**

O perito que auxiliou o Juiz Ary Azevedo na análise do estado mental de Febrônio foi Heitor Carrilho, então diretor do Manicômio Judiciário, instituição sem nenhum interno registrado até então. Febrônio, que viria a ser o paciente com o registro 0001, fora, então, analisado pela maior figura de autoridade daquela instituição.

O laudo psiquiátrico de Carrilho inicia marcando idade, raça, naturalidade e profissão de Febrônio; sendo ele descrito com 32 anos de idade, sendo mestiço, brasileiro, natural do Estado de Minas e sem profissão. O laudo segue a seguinte estrutura: I – Anamnese, II – Exame somático, III – Exame mental, IV – Considerações clínicas, V – Considerações Medico-Legaes e VI – Conclusões (Carrilho, 1927).

Na anamnese, há uma recuperação da história pregressa de Febrônio. Mesmo que supostamente de natureza descritiva, essa seção é aberta com uma clara opinião de Carrilho: “Difficil é recompor, com as próprias informações do observado, os seus antecedentes morbidos, pelo [ilegível] de insinceridade que caracteriza o que elle diz” (Carrilho, 1927, p. 1).



Assim, acusada essa insinceridade, a versão de Febrônio sobre si é contrastada com a do seu irmão, Agenor Ferreira de Mattos, que havia feito uma visita a ele no Manicômio Judiciário pouco tempo antes da redação do laudo. Sobre Agenor, Carrilho escreve: "É este um indivíduo inculto, analfabeto, porem dotado de certa vivacidade de espirito, expressando-se com facilidade, embora servindo-se dos termos próprios do meio roceiro em que vive" (Carrilho, 1927, pp. 2-3). Entretanto, mesmo que inculto, Agenor é considerado por Carrilho como passível de ser uma testemunha da verdade.

A anamnese passa pelos pontos dos "antecedentes familiares", "antecedentes morbidos pessoais" e "os antecedentes sociais" (Carrilho, 1927). Segundo o documento, Febrônio fugiu de casa aos doze anos de idade:

Fugio acompanhando um caxeiro viajante. Muitos annos depois, escreveu à sua mãe dizendo que era 'médico e doutor', mandou-lhe então 50.000 réis e, mais tarde, 200.000 réis. Febrônio refere que fugio da companhia dos paes aos 12 annos de idade. Andou pelas cidades proximas de São Miguel de Jequitinhonha, até que chegou à Diamantina, onde aprendeu a ler. Ahi foi copeiro e empregado de um engenheiro que lhe ensinou coisas de electricidade. Veio depois para Bello Horizonte onde empregou-se como engraxate, passando, em seguida, a fazer serviço doméstico em casa de certa familia cujo nome cita. Mais tarde, veio para o Rio de Janeiro, aqui chegando com 14 annos de idade, mais ou menos. Conta que chegado de Bello Horizonte, no dia seguinte, foi jogar, perdendo o dinheiro que trazia, razão pela qual perdeu tambem o seu relógio. Desde então, a sua vida tem sido uma serie de infracções legais, conforme torna certo a parte deste laudo relativa à história criminal (Carrilho, 1927, p. 2).

A seção dos antecedentes criminais é particularmente extensa. Febrônio é ressaltado pela quantidade de entradas em instituições de segurança: possui nove entradas na Casa de Detenção, tendo ainda outras dezenas de entradas na Polícia. Para além dos crimes comuns, há uma seção dedicada aos crimes de caráter sexual. Desde a prisão até o assassinato de Alamiro Ribeiro e João Ferreira, são elencados uma série de acusações de crimes de pederastia.

Sobre Alamiro Ribeiro, citamos a opinião do médico:

Iludindo a boa fé de sua victima captando-lhe a estima, dirigio-se com Alamiro para Estrada a Tijuca afora, andando a pé, até defrontar-se com a Ilha do Ribeiro para onde se encaminhou embranchando-se na matta, já noite alta. Pretextando, então, já ser tarde, achou melhor dormirem ali, para no dia seguinte tomarem rumo. Escolheu um local para se deitar, cobrindo o chão de folhas secas e com uma faca, tirando a seguir a roupa e obtendo que o menor tambem se despisse, pretendeu obriga-lo a deitar-se. Alamiro, percebendo as verdadeiras intenções do accusado, offereceu resistencia à solicitação que Febrônio lhe fizera e com ele



entrou em formidável lucta. Foi, então, que Febrônio segurando Alamiro pelo pescoço, estrangulou-o (Carrilho, 1927, p. 10).

É curiosa a existência de um relato minucioso por parte do médico Heitor Carrilho dos detalhes de crime, considerando que a vítima estava morta e que Febrônio negava o teor das acusações<sup>5</sup>. Mesmo que não houvessem condições de Carrilho saber o teor de pensamentos e os detalhes das ações as quais a perícia não poderia explicar – tais como o motivo pela escolha do local que Alamiro e Febrônio dormiram – há uma marcante linearidade na narração do médico.

Já na seção do exame somático, o corpo de Febrônio é usado como objeto de prova de sua loucura, sendo os traços corporais de Febrônio que fogem ao ideal masculino os mais analisados nessa imputação:

Febrônio é um indivíduo de estatura regular (1m70), forte compleição, pesando 74 kilos, de massas musculares regularmente desenvolvidas, apresentando alguns estygmata somáticos de degeneração dentre os quaes destacaremos: considerável desenvolvimento das mamas (gynecomastia), bacia larga lembrando o typo feminino, tatuagens múltiplas (Carrilho, 1927, p. 12).

No exame mental, Febrônio é exposto como um homem calmo, porém expansivo. Carrilho vê um perfeito enquadre de Febrônio na descrição de Kraft-Ebing sobre a loucura moral:

... o facto mais saliente, aquelle que constitue o elemento característico do quadro clínico desses estados de degeneração é uma anestesia mental mais ou menos completo, uma ausencia dos julgamentos moraes e das concepções ethicas, substituidas por uma forma de julgamento, procedendo exclusivamente de processos logicos e que não estabelece distincções senão entre o que é util e o que é prejudicial. Estes degenerados podem aprender as leis da moral, sua memoria pode reproduzi-las; mas, se ellas chegam a entrar na consciencia, não são tidas em consideração pelos sentimentos ou pelas paixões e constituem, assim, massas de representações inertes, mortas, carga inutil para a consciencia do degenerado que não pode e não sabe tirar dahi nenhum motivo pro ou contra o acto (Kraft-Ebing citado por Carrilho, 1927, p. 15).

Ainda, o “misticismo” de Febrônio é objeto de exame. Seu livro é tido como um possível sinal da sua loucura, tendo seu conteúdo exposto como sem sentido:

... seu livro *Revelações do Príncipe de Fogo* que encerra um accumulo de ideas extravagantes, tecidas dos mais absurdo e

---

<sup>5</sup> Consta no próprio laudo: “Relativamente aos crimes de que é acusado, o paciente systematicamente os nega, julgando que nunca os commeteu e que só os confessou ‘à custa de violencias movidas pela Polícia” (Carrilho, ano, p. 21).





detestavel mysticismo superscticioso. Ouvi-lo fallar sobre tal assumpto é não ter duvidas sobre a sinceridade de suas convicções neste sentido. Para nós, que com a maior preocupação de bem penetrar a psychologia de Febronio, procuramos sondar os intimos recantos da sua mentalidade, para de lá extrahirmos, num apuro de psychoscopia, os traços que a definem, as suas convicções e ideas mysticas mereceram um cuidado todo especial. É que a ellas poderiam estar, de certo modo, ligadas as suas crueldades homicidas, armando-lhe o braço assassino no estrangulamento de menores e crianças, numa possível intenção de holocausto ao seu extranho Deus (Obra citada, p. 16).

Assim, pouco após ter citado Kraft-Ebing, a análise dos desenhos de Febrônio a partir de um referencial psicanalítico figura também como um argumento em prol da loucura de Febrônio:

A phantastica imaginação do nosso examinado se manifesta nos seus desenhos. Sabe-se a importancia que possuem os desenhos, tal como os sonhos, na apreciação de possiveis conflictos psychologicos dos seus autores, por isso que, [ilegível] pretendem os psychanalystas, esses documentos podem reflectir [ilegível] representar reminiscencias de traumas affectivos e sexuaes vividos na infância. Assim, pensa-se que elles constituem um caminho para a sondagem do inconsciente e valem por uma exteriorisação curiosa de ideas recalçadas e relegadas para as profundezas do inconsciente, responsaveis, não raro, pelas manifestações psychoneuroticas, senão, também, pelos desregramentos dos instintos. *Muitas vezes, em Febronio, os proprios desenhos, entretanto, soffrem a influencia da 'censura' e não tem por isso o character de uma associação livre* (Carrilho, 1927, p. 18, grifos do autor).

Assim, a psicanálise é mobilizada na criação de uma loucura em potência, que não é manifestada em ato em função da censura, que soma mais uma camada à periculosidade e insanidade de Febrônio. Mesmo que referenciais de construções teóricas distintas e aparentemente contraditórias para nossos padrões atuais, a loucura moral de Kraft-Ebing e a análise do inconsciente pautada no pensamento psicanalítico são articuladas com naturalidade por Carrilho. Ainda:

Murillo Campos e Leonídio Ribeiro pretenderam em um estudo que publicaram sobre o paciente que "Febronio soffreu no ambiente familiar, durante a sua infancia, influencias indeleveis. Ao exame, deixa perceber uma accentuada fixação materna, a par de um complexo paterno (oedipo complexo)". Pareceu-nos, de facto, accetivel essa sua interpretação psychanalytica. A figura violenta do pae – o Theodorão –, alcoolista impulsivo que espancava a esposa e os filhos, alguns dos quaes fugiram do lar paterno e a figura soffredora de sua mãe, victima das violencias maritaes, para a qual o paciente parece ter exaggeradas manifestações affectivas, ficavam gravadas no seu sub-consciente, mais tarde  
i n f l u i n d o                      n a s                      m a n i f e s t a ç õ e s



neuroticas de sua psycho-degeneração, pela repulsa ao primeiro e fixação à segunda (Carrilho, 1927, p. 21).

A irresponsabilidade de Febrônio é, assim, defendida progressivamente: “pode-se bem deduzir que, pela própria natureza do seu estado mórbido, ele não conservava o poder de frear-se” (Carrilho, 1927, p. 30). Isso ocorre pois Febrônio seria um sujeito em que as ambições morais não são capazes de frear suas paixões; também, haveria um instinto sexual perverso e intenso somado à existência de um delírio místico, que influenciaria manifestamente seus atos. Esses três fatores, enquadram-no como um louco moral para Carrillo, que se fundamenta novamente em Kraft-Ebing.

O papel do perito nesse exame com fins judiciais é de provar “a natureza organica da depravação que parecia ser puramente ethica” (obra citada, p. 34). Nas páginas finais do texto, Carrilho julga ter a sua função ali sido cumprida, na medida em que prova a morbidez de natureza orgânica em Febrônio. Ainda, reserva suas palavras finais para atentar ao perigo que Febrônio representa à sociedade:

1a. – Febrônio Indio do Brasil é portador de uma psychopathia constitucional, caracterizada por desvios ethicos, revestindo a forma da ‘loucura moral’ e perversões instintivas, expressas no homossexualismo com impulsões sadicas – estado esse a que se juntam ideias delirantes da imaginação, de caracter mystico

2a. – As suas reações anti-sociaes ou os actos delictuoso de que se acha accusada, resultam desta condição morbida que lhe não permite a normal utilização de sua vontade.

3a. – Em consequencia, a sua capacidade de imputação se acha prejudicada ou dirimida.

4a. – Deve-se ter em conta, porém, que as manifestações anormaes de sua mentalidade, são elementos que definem a sua iniludível temibilidade e que, portanto, deve elle ficar segregado ad vitam para os efeitos salutaes e elevados da defesa social, em estabelecimento apropriado a psychopathas delinquentes (Carrilho, p. 37).

## Visões poéticas

### 1. As Revelações do Príncipe de Fogo

Febrônio relatou que, alguns meses antes dos crimes de 1927, travara um duelo contra Lúcifer no topo do Corcovado. Segundo o que conta à Gazeta de Notícias, após adormecer durante uma oração, ele recebeu uma revelação. Assim disse Febrônio: “Lúcifer aceitaria o meu desafio contando que eu o aguardasse, ao meio dia, no Corcovado, nu, com uma faixa vermelha na cinta” (Gazeta de Notícias *citado por* Ferrari, 2013, p. 128).



Esse duelo é realizado após as visões recebidas em 1926 e a escrita do livro *As Revelações do Príncipe de Fogo*. No seu encontro com o escritor Blaise Cendrars, Febrônio conta:

... uma Dama Loira, com longos cabelos de ouro, me declarou que Deus não estava morto e que eu tinha como missão anunciar isso ao mundo todo. Ela disse que eu deveria escrever nesse livro e marcar os jovens eleitos com as letras D.C.V.X.V.I, uma tatuagem que é o símbolo do Deus-Vivo, não obstante o uso da violência! (Cendrars, 1986, p. 81, tradução de nossa autoria).

Munido, então, dessa missão, Febrônio se empenha na escrita de seu livro, publicado de forma independente em 1926<sup>6</sup>. Segundo Ferrari:

Ao longo de suas 68 páginas, [*As Revelações do Príncipe de Fogo*] reúne referências ao texto bíblico e inspirações apocalípticas que, segundo Febrônio, foram-lhe trazidas em sonhos. Sua linguagem imersa em simbolismos, não se refere diretamente aos sacrifícios em nome de seu 'Deus-Vivo' por ele feitos no ano seguinte, mas perambula por diversas referências e discursos reformulando sua experiência diante do Rio de Janeiro. Nesse intercâmbio de textos, reconstrói a cidade com implicações míticas próximas àquelas a inspirarem, contemporaneamente, uma leitura bíblica do Corcovado quando dos primórdios da construção do monumento ao Cristo Redentor (Ferrari, 2013, p. 136).

Assim, o livro possui uma estrutura que se repete, em que um narrador, o "Real Príncipe dos Príncipes", dirige-se à obra do nomeado "Santuário do Tabernáculo do Testemunho que há no Céu". Seria uma relação semelhante àquela entre um profeta e seu Deus. *As Revelações do Príncipe de Fogo* não possui uma narrativa linear, mas é formado por uma sobreposição de odes, iniciadas e fechadas na estrutura: "Eu, o Real Príncipe – o Filho do Fogo do Santuário do Tabernáculo do Testemunho que há no Céu; o que, testifico e dou testemunho desta grande bem-aventurança" (Índio do Brasil, 1926, p. 30).

Um interessado no trabalho de Febrônio foi o poeta suíço Blaise Cendrars, que, mesmo sem ter acesso a um exemplar do raro evangelho de Febrônio, teve a oportunidade de visitá-lo na prisão e dedicar a ele um capítulo em seu livro *La Vie Dangereuse* (Cendrars, 1986). É este encontro que vamos explorar no que tange aos discursos estéticos sobre Febrônio.

## 2. Blaise Cendrars e Febrônio

---

<sup>6</sup> Após os crimes de 1927, o livro é retirado de circulação pela polícia. As versões dos livros hoje disponíveis são cópias do exemplar guardado na biblioteca pessoal de Mário de Andrade.



Segundo Gutman (2010), Blaise Cendrars viera ao Brasil não com uma visão colonizadora, mas munido de um espírito renascentista: buscava no Brasil um paraíso surreal próprio para alimentar-lhe a criatividade literária. Via o Brasil, então, como uma fábula; um mundo mágico, cruel e profano; em que Febrônio Índio do Brasil figurava como um “negro iluminado”.

Gutman também destaca que Cendrars estava buscando no Brasil aquilo que Foucault chamara de o grau zero da loucura, “quando a loucura – absolutamente livre dos constrangimentos conceituais que experimentará depois – será deixada falar em sua própria língua” (Gutman, 2010, p. 218), sendo a excentricidade dos atos em torno da vida de Febrônio um fator marcante para essa procura. Cendrars, então, visita Febrônio no Manicômio Judiciário. Num relato marcado pelo fascínio perante as diferenças entre as prisões francesas e as brasileiras, Cendrars constrói um relato literário de sua visita.

Cendrars inicia seu relato descrevendo a improvável visão de uma prisão tomada de festividades: rodas de música, futebol e capoeira. Tudo isso assustava seu colega francês Albert Londres:

Ele ficou surpreso ao ver que todos esses homens estavam fumando charutos grandes, que essa multidão estava muito bem vestida de pano branco ou azul bem lavado, que nenhum desses condenados estava usando a roupa sinistra da prisão, que muitos dos prisioneiros pareciam ter dinheiro, e que em todos os lugares sob as cartas das arcadas e outros jogos de habilidade e dinheiro estavam sendo jogados abertamente (Cendrars, 1987, p. 63, tradução de nossa autoria).

Essa liberdade impressionante do Manicômio Judiciário, portanto, é o pano de fundo inicial para a apresentação do personagem principal de seu artigo: o ermo, isolado e anti-social Febrônio Índio do Brasil. Temido e misterioso, Febrônio é distinto por sua periculosidade e incomum força; anunciada pelo guarda que conduzia os estrangeiros. Sendo primeiramente ignorado, Cendrars sucede em receber uma resposta de Febrônio quando menciona seu interesse pelo livro *As Revelações do Príncipe de Fogo*. A partir disso, eles iniciam uma conversa sobre a vida do interno. Cendrars conta que o pai de Febrônio era açougueiro e violento e o levava para acompanhá-lo em seu trabalho. Febrônio fugiu de casa novo, com menos de 14 anos; buscando escapar da violência doméstica:

E um dia ele desapareceu definitivamente, abandonando seu pai em uma estrada afundada, na qual ele ia fazer sua ronda nos povoados e plantações do bairro ... Febrônio é encontrado novamente aos 14 anos, no Rio de Janeiro, onde é preso pela polícia por um pequeno roubo. Ele é um pequeno malandro que perambulou muito e até mesmo nos assentamentos mais perdidos do interior, assim como já perambulou em mais de um porto da costa / Ele é enviado para





a prisão, depois para uma escola de correção, depois para uma casa de disciplina. Ele é liberado ou foge. Ele retoma sua vida de vagabundagem e de errante. Ele vive de roubos. Ele foi preso por um novo delito. Ele foi mais uma vez hospitalizado porque estava desabrigado. Ele é detido. *E em todas as instituições onde ele permanece ele dá um exemplo de insubordinação e exerce um estranho poder sobre seus companheiros de prisão / A administração o classifica como um cabeça forte [fortes têtes]. Todos o temem. Tanto os carcereiros quanto os prisioneiros estão convencidos de que esta criança amaldiçoada tem o mau-olhado. É até sussurrado que o menino lança feitiços e amaldiçoa* (Cendrars, 1987, p. 75, tradução de nossa autoria, grifos do autor).

De fato, é interessante que Cendrars se mostra particularmente interessado na dimensão mística de Febrônio, visão que fora pouco valorizada pelas versões construídas no processo judicial e nos jornais. Assim, o poeta suíço constrói Febrônio como personagem místico e temível. O poeta relata como Febrônio é admirado por ser o mais cruel e o mais inteligente entre os prisioneiros das casas correcionais pelas quais passou. Nesse percurso, Febrônio prestou serviços de dentista, cirurgião e curandeiro:

Um dia, na enfermaria do depósito, ele pegou um bisturi e fez uma operação em um paciente que estava sendo tratado por uma erupção labial. Ele tem uma mania de arrancar dentes. Ele cura e faz feridas (Cendrars, 1987, p. 76, tradução nossa).

Com uma finalidade distinta da do processo e do laudo – analisados nas partes anteriores, respectivamente –, a raça de Febrônio também é objeto do discurso de Cendrars, agindo como um fator explicativo para esses poderes parapsicológicos, para a sua loucura e ainda para os crimes horríveis que cometera. Então, Cendrars inverte a leitura de uma ciência eugenista que via na raça de Febrônio a explicação para a degenerescência moral, inserindo-o como um filho perdido de sua cultura ancestral africana. De forma original, Cendrars aparece associar o desligamento de Febrônio de sua suposta cultura base africana como justificativa para a força, loucura e periculosidade deste:

Ninguém se preocupou, nem juiz, nem psiquiatra, em resolver o enigma do monstro do Rio de Janeiro, primeiro exemplo de um sádico integral aparecido no Brasil, qualificado por um de 'louco altruísta', pelo outro de 'tipo clássico do assassino de repetição'. Mas essas duas etiquetas são derrisórias e acho que tanto a lei como a ciência dos brancos não levará em conta ou não estudará esse acompanhamento que eu anoto em contraponto – visões, sonhos, vozes, raciocínios e linguagem gratuitos, imagens-força, atos simbólicos tão frequentes na história de Febrônio – nunca se compreenderá nada da psicogênese, das imaginações, do delírio, do esgotamento da alma dos indígenas transplantados / Alguns indícios



me levaram a adivinhar que Febrônio era do clã do Búfalo, como a maior parte dos medicine-men da África que manejam o ferro e o fogo .... / Febrônio é, a meu ver, o longínquo descendente de um grande feiticeiro da África (Cendrars *citado por* Gutman, 2010, p. 185).

Esta leitura, vinculada ao processo de conexão/desconexão cultural de Febrônio, talvez seja a novidade do discurso estético de Cendrars, que se calca nos detalhes biográficos e no suposto primitivismo do personagem. Obviamente, neste discurso, é ressaltado um elogio estético, mas com elementos que se conectam aos demais discursos jurídico e psiquiátrico. Os modos de articulação entre os discursos apresentados aqui vai ser o tema de nossas considerações finais.

### **Considerações Finais**

Neste setor retomaremos os modelos e as questões propostas ao final da terceira seção após a reunião dos discursos jurídico, psiquiátrico e estético vinculados a Febrônio<sup>7</sup>. Antes de qualquer desenvolvimento, cremos que é importante aclarar mais uma vez o sentido da exposição da TAR ao longo do artigo. A proposta não é a de termos uma metateoria geral da história. Efetivamente ela não funcionou assim neste texto e, dificilmente, funcionará desta maneira em qualquer outro trabalho. A finalidade da TAR é oferecer um conjunto de ferramentas descritivas, evitando dualidades categóricas e abrindo a possibilidade de seguir a trajetória, as conexões e desconexões dos atores presentes em uma determinada configuração. O que se buscou aqui neste texto não foi uma abordagem que oferecesse um sentido geral para a história, mas uma que oferecesse uma possibilidade de leitura em rede costurando atores, histórias e historiografias.

Como pensar os modelos historiográficos destacados por Latour (1996) no conjunto das narrativas que tecem o caso Febrônio? O entendimento da história-descoberta não seria difícil: considerando as práticas e discursos deste período, ela tomaria o discurso psiquiátrico como distinto de todos os demais, na medida em que possuidor de uma verdade, sendo todos os demais mais a expressão de uma vida social que se revela como obstáculo a este. Isto mesmo quando vemos o discurso jurídico tentando mimetizá-lo. Na história-condicionamento todos são entendidos como produzidos socialmente. Mas a serem resgatados por outra produção social futura como as reformistas. Os esforços de

---

<sup>7</sup> Os discursos vinculados à imprensa também poderiam merecer um destaque, o que pode ser o objeto de um futuro trabalho.



nosso texto estariam entre os dois últimos tipos: a história-formação e a história-construção. Entendemos que aqui temos diversos trabalhos que tomam de forma radical e refinada esta produção social, considerando esta na mistura de práticas diversas<sup>8</sup>. Um grande exemplo deste tipo de trabalho está na margem de entrada das versões mais críticas das histórias críticas no campo: *A História da Loucura de Foucault* (1978). No entanto, alguns trabalhos no Brasil como os de Birman (1992), Engel (2001) e Ferrari (2013), que trabalham nesta direção cobrindo de forma variável discursos artísticos, médicos e jurídicos. Aqui o social é pensado de forma mais simétrica e desprovido de qualquer necessidade histórica. Na confluência entre as história-formação e construção, como elas poderiam ser diferenciadas? Neste caso, imaginamos que a radicalidade da história-construção estaria na mistura mais intensa entre tipos de atores, histórias e historiografias, radicalizando a simetria e ampliando ainda mais o número de componentes, conexões e versões. Tentaremos fazer um pouco desta tarefa repassando pelas questões propostas no final da terceira sessão:

A primeira pergunta (Que diferenças e singularidades os discursos jurídicos, médicos e artísticos apresentam?) nos suscitará uma resposta mais atinente a fontes secundárias. Os três modos discursivos, extraídos em extratos conectados ao caso Febrônio, necessitariam de uma análise variável num eixo diacrônico e histórico, de modo a que fosse possível destacar as suas condições de possibilidade (Foucault, 1981) e quanto às suas condições de felicidade (Austin, 1990) em um eixo histórico. Isto nos aproximaria de trabalhos de fôlego no feitio de *A História da Loucura de Foucault* (1978) ou ainda os de Engel (2001) e Birman (1992). No entanto, neste breve artigo podemos destacar elementos interessantes nestas composições discursivas. Assim, por exemplo, as condições de felicidade de parte dos saberes jurídicos na esfera criminal nos parecem calcadas no discurso psiquiátrico, assim como o psiquiátrico estaria fortemente vinculado ao tema da periculosidade. Conexão de resto explorada em outros cenários no trabalho de cunho genealógico (Fontana, 1977; Foucault 1978, 2001). A surpresa estaria na presença de linhas do discurso artístico, ancorado numa concepção primitivista da arte e em curiosa consonância com os demais discursos, situação que destacaremos mais adiante.

Porém, mais que uma arqueologia destes modos de discurso podemos, sem dúvida, falar algo de modo geral sobre sua historiografia. E o que podemos destacar, desde a segunda sessão é o caráter predominantemente cinzento da

---

<sup>8</sup> Um bom exemplo desta hibridação variável de práticas é o conceito de dispositivo apresentado por Foucault (1977) por exemplo em textos como *História da Sexualidade*.



historiografia tanto da psiquiatria, quanto dos discursos jurídicos sobre a loucura. Textos como os de Huertas (2001), Venâncio e Cassilla (2010) e Wadi (2014) apontam para este claro predomínio deste estilo narrativo, como se a própria tonalidade cinzenta fosse sua condição de felicidade. Coloração muito distinta parece ter a história da arte em diversas manifestações. Na verdade, esta possui uma enorme variação que pode incluir desde os tons cinzentos de um Nascimento da tragédia (Nietzsche, 2000 [1871]) a tons mais claros ainda que críticos (Crary, 1990) ao relacionar a arte a modos de saber e poder até tons claros, como os dos primeiros textos de Foucault (Machado, 1991), ao encontrar na literatura uma saída para o círculo antropológico. Nossa proposta neste artigo é radicalizar a simetria e a conexão entre narrativas de distintas colorações históricas. Neste aspecto, vale retomar a segunda pergunta apresentada no final da terceira seção: Como estes aspectos se articulam, se suprimem ou se distanciam?

Neste aspecto, pensando na composição destes modos discursivos e existenciais (Latour, 2013) vemos alguns distanciamentos e conexões. Os discursos jurídicos e psiquiátricos apresentam profunda articulação na configuração praticamente hereditária de uma monstruosidade. Foucault (1978; 2001), Birman (1992) e Engel (2001) já puderam destacar interessantes variações nas articulações entre os discursos jurídicos e psiquiátricos, desde o momento em que a denúncia da loucura se apresentava como limite para a legalidade e os direitos até sua profunda articulação na modernidade em que a verdade do crime passava pela análise das motivações e da patologia aí implícita. No caso Febrônio os dois discursos jurídicos, o da acusação e da defesa, se valeram curiosamente da mesma base psiquiátrica e da mesma argumentação com conclusões distintas, evocando o tema da periculosidade.

O discurso artístico de Cendrars se apresenta de modo mais singular, contornando a configuração monstruosa e invocando vetores étnicos na análise. Entretanto, este discurso, além de invocar relatos biográficos semelhantes aos demais e de não escapar de uma atribuição patológica a Febrônio, coincide com os demais em um interessante aspecto: no suposto primitivismo encarnado pelo personagem. Este aspecto, conectado a um juízo evolucionista, conecta o personagem a um ponto de passagem e transição entre o humano e o que lhe anteciparia e lhe daria forma. Lévi-Strauss (1982), em seu texto sobre a Ilusão Arcaica, destaca a recorrência deste discurso nas ciências sociais, vinculando a loucura, a infância e o dito primitivo. Pondo-se de modo crítico a esta vinculação arcaica, o antropólogo belga traz uma marca que pode ter se espalhado para muitos outros campos discursivos, como o do direito, da psiquiatria e de uma certa





filosofia ou reflexão sobre as artes. Nesta interconexão, Febrônio é descrito como ponto de passagem rumo ao humano. Curiosamente, como destaca Foucault (1978) é nesta negatividade do humano que se torna possível o discurso do homem (humano) como objeto.

Por fim chegamos à última questão quanto à articulação destes modos discursivos na produção de Febrônio como caso e, principalmente, como personagem. A tese principal é a de que Febrônio não preexiste a todas estas atribuições (como uma essência primitiva), mas se compõe e se redefine nesse múltiplo cruzamento de atribuições e práticas: elas não apenas compoem o caso, mas igualmente o personagem. A tese aqui defendida busca contornar as alternativas entre um realismo pré-dado e um construcionismo ficcional. Em outras palavras, buscamos nos aproximar de um realismo construtivista (Latour, 2003) em que Febrônio vai se tornando um personagem real no entrelaçamento de diversos componentes em ação como atributos, discursos e práticas. É neste sentido que ele se torna mais presente na junção dos atributos como os da periculosidade, da monstruosidade, da androginia, da perversão, da primitividade. Criado na própria fenda que articula o jurídico e o psiquiátrico (encarnando a impossível prisão perpétua), Febrônio ocupa o próprio espaço-limite do que escapa ao humano. Mas que o constitui na positividade de um objeto a ser discursado e conhecido.

## Referências

- Amarante, P. (1995). *Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz.
- Austin, J. L. (1990). *Quando dizer é fazer* (D. M. de Souza-Filho, Trad.). Porto Alegre: Artes Médicas. (Original publicado em 1975).
- Birman, J. (1992). A cidadania tresloucada: notas introdutórias sobre a cidadania dos doentes mentais. Em B. Bezerra-Jr. & P. Amarante (Eds.). *Psiquiatria sem hospício* (pp. 71-90). Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Bloor, D. (1976). *Knowledge and social imagery*. Chicago: University of Chicago Press.
- Callon, M. (1986). Éléments pour une sociologie de la traduction. La domestication des coquilles Saint-Jacques et des marins dans la baie de Saint-Brieuc. *L'Année Sociologique*, 36, 170-208.



- Carrilho, H. (1927). Laudo psiquiátrico. Em *Processo Criminal n. 4739/47*. (1927, 14 de dezembro). Processo Criminal Febrônio Índio do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Manicômio Judiciário Heitor Carrilho.
- Cendrars, B. (1938). Febrônio Índio do Brasil. Em *La vie dangereuse* (pp. 50-90). Paris: Les Cahiers Rouge.
- Certeau, M. (1976). A operação histórica (T. Santiago, Trad.). Em J. Le Goff & P. Nora (Eds.). *Nova história, novos objetos* (pp. 17-48). Rio de Janeiro: Francisco Alves. (Original publicado em 1974).
- Crary, J. (1990). *Techniques of the observer*. Cambridge: MIT Press.
- Engel, M. G. (2001). *Os delírios da razão: médicos, loucos e hospícios*. Rio de Janeiro: Fiocruz.
- Ferrari, P. F. M. G. (2013). *Mosaicos do Filho da Luz: Febrônio Índio do Brasil entre o crime, a redenção e o delírio*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de Brasília, Brasília, DF.
- Ferreira, A. A. L. & Santos, M. V. A. G. (no prelo). TAR e a história da psicologia: entre a crítica aos modos de conhecimento e a possibilidade novas historiografias. Em A. Tsallis (Ed.). *Teoria Ator-Rede e Psicologia* (sem pp.). Rio de Janeiro: Nau.
- Ferreira, A. A. L. & Santos, M. V. A. G. (no prelo). Por uma história cinzenta da Reforma Psiquiátrica brasileira: a subsistência do paradoxo cidadania-loucura nas práticas reformistas. Em P. Cerqueira & E. Mehry (Eds.). *Psicossociologia da saúde e comunidades: cartografias do cuidado* (sem pp.). Rio de Janeiro: Eicos.
- Fontana, A. (1977). As intermitências da razão. Em M. Foucault (D. L. de Almeida, Trad.). *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão* (pp. 277-294). Rio de Janeiro: Graal.
- Foucault, M. (1977). *A história da sexualidade* (M. T. da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque, Trads.). Rio de Janeiro: Graal. (Original publicado em 1976).
- Foucault, M. (1978). *A história da loucura* (J. T. Coelho Netto, Trad.). São Paulo: Perspectiva. (Original publicado em 1961).
- Foucault, M. (1981). *As palavras e as coisas* (S. T. Muchail, Trad.). São Paulo: Martins Fontes. (Original publicado em 1966).



- Foucault, M. (2001). *Os anormais* (E. Brandão, Trad.). São Paulo: Martins Fontes. (Original publicado em 2003 de curso proferido entre 1974/1974).
- Fry, P. (1983). Febrônio Índio do Brasil: onde cruzam a psiquiatria, a profecia, a homossexualidade e a lei. *Caminhos cruzados: linguagem, antropologia e ciências naturais* (pp. 65-80). São Paulo: Edusp.
- Gutman, G. (2010). Febrônio, Blaise e Heitor. *Revista Latino-Americana de Psicopatologia Fundamental*, 13, 175-189.
- Huertas, R. (2001). História de la Psiquiatría ¿por qué?, ¿para qué?: tradiciones historiográficas y nuevas tendencias. *Frenia*, 1(1), 9-36.
- Índio do Brasil, F. (1926). *As revelações do príncipe de fogo*. Rio de Janeiro: Monteiro & Borelli.
- Latour, B. (1987). *Science in action: how to follow scientists and engineers through society*. Cambridge: Harvard University Press.
- Latour, B. (1996). Pasteur e Pouchet: heterogênesse da história das ciências (R. Pacheco et al, Trads.). Em M. Serres (Ed.). *Elementos para uma história das ciências*. (pp. 49-76). Lisboa: Terramar. (Original publicado em 1989).
- Latour, B. (2005). *Reassembling the social: an introduction to Actor-Network Theory*. Oxford: Oxford University Press.
- Latour, B. (2011). *Cogitamus: six lettres sur les humanités scientifiques*. Paris: La Découverte.
- Latour, B. (2013). *Investigación sobre los modos de existencia: una antropología de los modernos*. Buenos Aires: Paidós.
- Lévi-Strauss, C. (1982). *As estruturas elementares de parentesco* (R. A. da Mata, L. de Castro Faria, Trads.). Petrópolis: Vozes. (Original publicado em 1967).
- Machado, R. (1991). *Foucault, a filosofia e a literatura*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Nietzsche, F. (2000). *Nascimento da tragédia* (J. Guinsburg, Trad.). São Paulo: Companhia das Letras. (Original publicado em 1871).
- Nietzsche, F. (2009). *Genealogia da moral: uma polêmica* (P. C. de Souza, Trad.). São Paulo: Companhia das Letras. (Original publicado em 1887).
- Processo Criminal n. 4739/47*. (1927, 14 de dezembro). Processo Criminal Febrônio Índio do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Manicômio Judiciário Heitor Carrilho.



Serres, M. (Ed.) (1996). *Elementos para uma história das ciências* (R. Pacheco et al, Trans.). Lisboa: Terramar (Original publicado em 1989)

Venâncio, A. T. A. & Cassilia, J. A. P. (2010). A doença mental como tema: uma análise dos estudos no Brasil. *Espaço Plural*, 22, 24-34.

Wadi, Y. M. (2014). Olhares sobre a loucura e a psiquiatria: um balanço da produção na área de História (Brasil, 1980-2011). *História Unisinos*, 18(1), 114-135.

White, H. (1992). *Meta-história: a imaginação histórica do século XIX* (J. L. de Melo, Trad.). São Paulo: Edusp. (Original publicado em 1973).

### Filmografia

Da-Rin, S. (Diretor). (1984). *O príncipe do fogo* [DVD]. Rio de Janeiro: Embrafilme, Lumiar Produções Audiovisuais.

### Notas sobre os autores:

*Pedro Luís Sydenstricker Álvares* é bacharel em Psicologia pelo Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: [pedrosydenstricker@gmail.com](mailto:pedrosydenstricker@gmail.com).

*Arthur Arruda Leal Ferreira* é professor-titular do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: [arleal1965@gmail.com](mailto:arleal1965@gmail.com).

**Data de submissão:** 02.04.2022

**Data de aceite:** 10.10.2022